



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 47

Página 10 de 11

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*)

#### **RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**ASSUNTO: 1. Aprovação das contas;**

**2. Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023;**

**3. Retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador;**

**4. Proposta adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;**

**5. Concessão de FG;**

**6. Revisão Política de Investimentos 2024..**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de janeiro/2024 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 - Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa SOS Informática Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimidia LTDA, empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE.

**Art. 3º** Fica aprovado a retificação do art. 3º da Resolução nº 001/2024, do Conselho Curador, de 19 de janeiro de 2024, com a seguinte redação: Fica aprovado como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2023, o valor de R\$ 162.555,27 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº. 1.467/2022 e alterações c/c art. 14-A § 4º da Lei nº 1.167/2000 e alterações.

**Art. 4º** Fica aprovado a contratação de empresa para realização de adequações do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, realizando diagnóstico inicial para verificar o fluxo dos dados e mapeamento de riscos; disponibilizando treinamento para os servidores do PrevBrilhante sobre a importância da LGPD, criando campanhas internas com dicas de segurança da informação; elaborando planilha do inventário de todos os dados coletados, identificando sua base legal, controle de acesso, compartilhamentos realizados e demais parâmetros necessários.

**Art. 5º** Fica aprovada a concessão de Função Gratificada FG-III a servidora Marcelina Martins Ramoa, por desempenhar funções além das atribuições previstas para o seu cargo, a partir de 01 de abril de 2024, com a consequente publicação da Portaria de atribuições emitida pela Diretora Presidente do PrevBrilhante.

**Art. 6º** Fica aprovado a revisão da Política de investimentos do PrevBrilhante, exercício 2024, com vistas a adequação a legislação, em virtude da mudança de enquadramento legal do fundo Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações, zerando o limite mínimo, a estratégia alvo e o limite superior previsto no art. 8º, II sanando dessa forma o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 47

Página 11 de 11

desenquadramento.

**Art. 7º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 22/03/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 006/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 22 de março de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista constar erro parcial no art. 6º (publicação anterior: DOM Ano I Edição nº 38, de 25 de março de 2024, pgs 28,29).